



MONTANHA DE VENDAS 2026

Regras da campanha



TOP 50 ENTIDADES PREMIADAS



RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL DE PRÊMIOS



+70 SOLUÇÕES ACELERADORAS

SU MÁ RIO

1. Sobre a campanha	3
2. Como participar	4
3. Cálculo e ranking	5
4. Premiações	6
5. Regras de recuperação	8
6. Soluções aceleradoras	9
7. Acompanhamento	10



1. Sobre a campanha

Objetivo

A Montanha de Vendas tem como objetivo **impulsionar o crescimento em soluções de crédito e recuperação**, incentivando o desempenho comercial das Entidades e apoiando o atingimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de SPC.

Público-alvo

Podem participar todas as Entidades vinculadas ao Sistema CNDL, desde que tenham ação comercial em vendas de soluções de crédito e cobrança do SPC Brasil.

Período

A campanha é válida de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.



2. Como participar

Para se habilitar à premiação trimestral, a Entidade deve:

- 1.** Realizar vendas de **soluções de crédito e recuperação**, vertentes válidas para a campanha.
- 2.** Atingir ou superar **100% da sua meta trimestral**, condição obrigatória para elegibilidade.
- 3.** Estar entre as **50 primeiras Entidades** que atingirem suas metas trimestrais.

Em caso de atingimento da **meta global do SPC Brasil no trimestre**, as Entidades premiadas terão direito a um prêmio adicional estabelecido.



3. Cálculo e ranking

O ranking trimestral é formado a partir da apuração das seguintes condições:

1. Faturamento de **soluções de crédito e recuperação**, considerando os valores pagos ao SPC Brasil.
2. Faturamento das **soluções aceleradoras**.
3. Formação do **ranking das Entidades com maior faturamento**, considerando o efeito dos aceleradores.
4. Atingimento da **meta individual**, sendo obrigatório atingir **100% ou mais** para a Entidade se tornar elegível.
5. Atingimento da **meta global do SPC Brasil**, que habilita a premiação adicional.

Os resultados são divulgados em **até 15 dias úteis** após o fim de cada trimestre.

Importante: caso a Entidade esteja em primeiro lugar no ranking, mas não tenha atingido 100% da meta trimestral, ela não será premiada. Neste cenário, será considerada a próxima posição do ranking, e assim sucessivamente, até completar 50 Entidades que atingiram suas metas e, portanto, são elegíveis à premiação.



4. Premiações

Premiação individual

R\$ 500 mil destinados por trimestre, distribuídos entre as **50 primeiras Entidades que atingirem 100% ou mais de suas metas**.

O valor recebido por cada Entidade depende de sua representatividade no resultado trimestral e posição no ranking, considerando os aceleradores.

Premiação adicional

Caso a meta global seja atingida, serão adicionados **R\$ 200 mil** ao montante, distribuídos proporcionalmente entre as Entidades elegíveis.



4. Premiações

Limites

Os valores máximos a serem recebidos são de:

- **R\$ 40 mil** por premiação individual
- **R\$ 10 mil** por premiação adicional
- **R\$ 50 mil** de limite total por trimestre

Formas de pagamento

O pagamento será feito via **cartão de crédito pré-pago**, enviado às Entidades em até 30 dias após a divulgação do resultado, com validade de três anos.



5. Regras de recuperação

Para recuperar parte ou a totalidade da premiação do trimestre anterior, a Entidade deve:

1. Atingir, no trimestre atual, **100% da meta** de faturamento em **soluções de crédito e recuperação**.

2. Recuperar, na **cobertura acumulada** de janeiro a dezembro, os seguintes valores:

- 90% a 94,99% ➡ 50% do valor total
- 95% a 99,99% ➡ 80% do valor total
- 100% ou mais ➡ 100% do valor total



6. Soluções aceleradoras

Soluções aceleradoras valem o dobro no ranking:
R\$ 1 em vendas = R\$ 2 contabilizados

A aplicação é válida para todo o ano. Você pode conferir mais detalhes sobre esses produtos no Portal Entidades.

[Confira a lista completa](#)



7. Acompanhamento

As Entidades podem acompanhar seu desempenho no **portal oficial da Montanha de Vendas**.



Acesse o portal



Sistema CNDL

